



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 46/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2020

Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada no gerenciamento de Almoxarifado Virtual, para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 908, de 12/04/2018, publicada no D.O.U. de 13/04/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o teor do Ofício nº 28/2020 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento para a Contratação de Empresa Especializada no Gerenciamento de Almoxarifado Virtual, para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, com a seguinte composição.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Membro Titular
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Membro Titular
Elisabeth Freitas de Araújo	Assistente em Administração	1036998	Membro Titular

Art. 2º A equipe tem com atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa especializada no gerenciamento de Almoxarifado Virtual, para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (dias) dias para apresentar o estudo final à Direção-geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 3 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antonio Helder Rodrigues Sampaio, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 24/07/2020 13:44:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78197

Código de Autenticação: 1f672fed30



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521